



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO 01/2019

A Prefeitura do Município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para as funções públicas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes, sendo a Prova Objetiva e Prática de caráter eliminatório e classificatório, e a Prova de Títulos de caráter classificatório.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa SELETIVA Concursos, CNPJ 19.137.597/0001-49, obedecidas as normas deste Edital.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá ler todo Edital e seus Anexos como condição básica e inicial para participação. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.2. O atendimento ao candidato se dará exclusivamente por meios oficiais, através do e-mail: adm@seletivaconcursos.com.br ou através do formulário de contato, acessado através do menu “contato”, do portal www.seletivaconcursos.com.br. Em nenhuma hipótese haverá atendimento ao candidato por telefone.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O Edital e todas as fases do Concurso Público poderão ser divulgados em jornais regionais e necessariamente em meios oficiais através do Diário (eletrônico) Oficial do Município disponível no site www.cristaispaulista.sp.gov.br através da opção governo transparente, no endereço eletrônico www.seletivaconcursos.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista/SP, sendo de total responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações do presente Edital.

1.5. As funções, as vagas, (Total de Vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), vagas reservadas às pessoas de raça negra (PRN)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas				Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R\$
	Total	AC	PcD	PRN			
Agente Comunitário de Saúde	CR	CR	-	-	R\$ 1.357,48 44hs semanais.	Ensino Médio Completo e residir no município conforme legislação Federal pertinente.	R\$ 50,00
Enfermeira Padrão	CR	CR	-	-	R\$ 2.383,17 30hs semanais.	Curso de graduação de nível superior em Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 60,00
Motorista	CR	CR	-	-	R\$ 1.467,57 44hs semanais.	Ensino Fundamental completo, com CNH Categoria “D” ou “E”.	R\$ 50,00



Professor PEB-I	CR	CR	-	-	R\$ 2.595,14 30hs semanais.	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (1ª a 5ª ano).	R\$ 60,00
Professor PEB II – Matemática	CR	CR	-	-	R\$ 18,34 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação em Matemática.	R\$ 60,00
Professor PEB II - Geografia	CR	CR	-	-	R\$ 18,34 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação em Geografia.	R\$ 60,00
Professor PEB II – Educação Física	CR	CR	-	-	R\$ 18,34 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena em Educação Física e Inscrição no conselho de classe.	R\$ 60,00
Professor PEB II - Arte	CR	CR	-	-	R\$ 18,34 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação em Educação Artística/(Arte).	R\$ 60,00
Professor PEB II – Língua Portuguesa	CR	CR	-	-	R\$ 18,34 * Hora Aula.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$ 60,00
Médico Veterinário	CR	CR	-	-	R\$ 2.383,17 30hs semanais.	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão competente.	R\$ 60,00

***Jornada de Trabalho – Professor de Educação Básica II: Dar-se-á de acordo com as necessidades de atribuição e o número de horas aula disponível na Secretaria Municipal de Educação.**

CR – Cadastro Reserva, quantidades de vagas serão em conformidade com as necessidades da administração pública municipal.

1.6. O resumo das atribuições de cada cargo está especificado no Anexo II – Atribuições. Fazem parte deste Edital os Anexos – I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, I-F, I-G, I-H, I-I, I-J, II, III, IV e V.

1.7. Os salários estão atualizados até a data da publicação do Edital.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função em nenhuma hipótese, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo à Prefeitura Municipal de **CRISTAIS PAULISTA/SP** o direito excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.**

2.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.4.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro. Nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme



disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

2.4.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.4.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

2.4.4. Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.4.5. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de **CRISTAIS PAULISTA/SP**.

2.4.6. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada neste Edital.

2.4.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

2.4.8. Não estar impedido de ocupar funções públicas por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.4.9. Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

2.4.10. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, e contra os costumes.

2.4.11. No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público.

2.4.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site www.seletivaconcursos.com.br do dia **09 de OUTUBRO de 2019 até o dia 23 de OUTUBRO de 2019 (data limite para pagamento do boleto), às 15h00min horas (horário limite para inscrição e geração do boleto)**, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:

A). Clicar no link Área do Candidato.

B). Inserir o CPF.

C). Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição.

D). Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções.

E). Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição.

F). **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 15h00min (Expediente Bancário) do dia 23/10/2019. Ou além desse horário, por outros meios de recebimento (NetBanking/Casa Lotérica) a cargo, risco e responsabilidade do candidato.**

2.6. Para concorrer o candidato deverá pagar o boleto de inscrição dentro da data limite respeitando o horário disponível na rede bancária física ou on-line.

2.6.1. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário.**

2.6.2. O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário.

2.6.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.

2.6.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.



2.6.5. A Seletiva Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

2.6.6. A inscrição será validada com o pagamento do boleto de inscrição, e o devido repasse do crédito correspondente pela Instituição bancária.

2.6.7. O candidato deverá acessar o site www.seletivaconcursos.com.br, entrar na “Área do Candidato” com seu login e senha para conferir se sua inscrição está confirmada (deferida). Ou verificar na data prevista para a homologação das inscrições, se no referido Edital consta seu nome. Caso não conste, deverá entrar em contato pelo e-mail adm@seletivaconcursos.com.br.

2.6.8. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.6.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO 3 – DA RESERVA DE VAGAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PcD E PESSOA DE RAÇA NEGRA/PRN)

3.1. Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada função, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

3.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.2.1. As vagas, reservadas às pessoas com deficiência, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição, no Concurso Público, ou aprovação de candidatos com deficiência.

3.2.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição:



a) O candidato deverá até o último dia útil de inscrição, enviar via SEDEX para a SELETIVA CONCURSOS, situada na Rua Joaquina Angélica Ferreira, 125 – Centro – Igarapava/SP, envelope contendo:

1. Requerimento solicitando vaga especial PcD. (**Anexo III - modelo disponível para download**).
2. Comprovante de inscrição.
3. Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o nome e o número do documento de identidade (RG) do candidato.

b) Solicitações da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

c) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

3.5. Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela “prova ampliada” ou “Ledor”, este último, em caso de cegueira total ou parcial que impeça mesmo com o uso de aparelhos de correção a leitura de textos ampliados.

3.5.1. Aos deficientes visuais com cegueira total ou parcial que impeça mesmo com o uso de aparelhos de correção a leitura de textos ampliados que optarem pelo Ledor terão auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas.

3.5.2. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

3.5.3. Entende-se por “Ledor” o fiscal especializado para atendimento ao candidato cego que terá a incumbência de ler a prova e anotar as respostas em seu gabarito de acordo com os comandos e escolhas do candidato.

3.5.4. Não poderão fazer uso de “Ledor” candidatos que mesmo possuindo deficiência visual se encontrem aptos ao uso de provas com texto ampliado.

3.6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada e ledor disponível, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

3.8. Antes da publicação do resultado final, será publicado o Edital de Classificação Preliminar Geral, Edital de Classificação Preliminar Vaga Especial (PcD) e Edital de Classificação Preliminar Vaga Especial (PRN) que tem como objetivo informar aos candidatos a pontuação atribuída na prova objetiva e a pontuação dos Títulos.

3.8.1. Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência ou de raça negra será elaborada somente a Lista de Classificação Preliminar Geral.



3.9. A publicação do resultado e homologação final do Concurso Público será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e das pessoas de raça negra, e as demais somente a pontuação destes últimos, desde que haja classificados nessa modalidade.

3.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de CRISTAIS PAULISTA/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11. Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame.

3.12. Os afro-brasileiros, aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 10% (DEZ por cento) das vagas para provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece a Lei Municipal 1.340, de 19 de setembro de 2006 e Decreto Municipal 1.751 de 25 de outubro de 2006.

3.12.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.13. Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para este fim, a condição de afro-brasileiro deverá ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no Concurso Público, em campo específico no formulário de inscrição (on-line) do candidato e **anexar no campo próprio, requerimento de vaga especial (PRN) conforme modelo (Anexo IV) disponível para download.**

3.13.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.14. A não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas de raça negra.

3.15. A comprovação do pertencimento a vaga negra deverá ser feita no momento da posse sob pena de perda dos direitos concernentes a reserva de vaga de que dispõe a lei municipal.

3.15.1. A comprovação do pertencimento a raça negra far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação Etmo-racial, assim entendido: cútis ou cor preta, (descendência africana), negro (descendência africana), pardo ou moreno (descendência de pai negro e mãe branca ou vice-versa), mestiço (descendência de pai negro, mulato ou pardo e mãe cabloca ou vice-versa), cabra (descendência de pai mulato e mãe negra ou vice-versa), cabrocha (descendente de pai mulato e mãe negra) e os afros ameríndios (descendência africana e indígena), cabo verde (descendência de pai índio e mãe negra), cafuzo (descendência de pai negro e mãe índia) e similares.



3.16. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

3.17. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

CAPÍTULO 4 – DAS PROVAS

4.1. Prova objetiva, sendo classificatória e eliminatória, sob a forma de **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com um peso de 3,33 (três vírgula trinta e três pontos) para cada questão.

4.2. A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com **04 (quatro)** alternativas em conformidade com o Programa de Provas, de acordo com o cargo, constante nos Anexos deste Edital.

4.3. O Quadro abaixo apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, legislação, atualidades, Informática, português e matemática.

Função	Provas	Nº questões
Professor PEB-I Professor PEB II – Matemática Professor PEB II - Geografia Professor PEB II – Educação Física Professor PEB II - Arte Professor PEB II – Língua Portuguesa	ATUALIDADES	04
	LEGISLAÇÃO	03
	INFORMÁTICA	04
	PORTUGUÊS	05
	MATEMÁTICA	04
	ESPECÍFICO	10
	PROVA DE TÍTULOS	Conforme Cap. 06

Função	Provas	Nº questões
Médico Veterinário Agente Comunitário de Saúde Enfermeira Padrão	ATUALIDADES	05
	PORTUGUÊS	05
	MATEMÁTICA	05
	ESPECÍFICO	15

Função	Provas	Nº questões
Motorista	ATUALIDADES	05
	PORTUGUÊS	05
	MATEMÁTICA	05
	ESPECÍFICO	15
	PROVA PRÁTICA	Conforme Cap. 07

4.4. O tempo de duração das provas escritas será de **03h00min (três horas)**, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

4.4.1. As provas objetivas realizar-se-ão nesta cidade de CRISTAIS PAULISTA/SP no dia **10 de Novembro de 2019**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

4.4.2. Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, a Seletiva Concursos poderá alterar a data e horário previsto da prova bem como dividir a aplicação da prova em mais de uma data. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site www.seletivaconcursos.com.br.



4.4.3. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, a Seletiva Concursos poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

4.4.4. Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail. O candidato deverá acompanhar as publicações nos sites oficiais e as informações constantes na área do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

4.5. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de CRISTAIS PAULISTA/SP no dia **10 de NOVEMBRO de 2019**, em local e endereço a ser publicado no referido Edital de homologação das inscrições e convocação para as provas, nos seguintes horários:

Abertura dos portões: 08h00min horas	Abertura dos portões: 13h30min horas
Fechamento dos portões: 08h45min horas	Fechamento dos portões: 14h15min horas
Início das Provas – 09h00min horas	Início das Provas – 14h30min horas
Professor PEB-I Professor PEB II - Geografia Professor PEB II – Educação Física Professor PEB II – Arte Professor PEB II – Língua Portuguesa Professor PEB II – Matemática	Médico Veterinário Agente Comunitário de Saúde Enfermeira Padrão Motorista

4.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com sessenta (60) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais que contenham o número do CPF (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), **caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente**; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de **Cédula Oficial de Identidade** ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

A). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

B). Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.7. Os candidatos que estiverem portando, bonés, chapéus, chave de carro, alarmes, telefone móvel e relógios deverão desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio e demais objetos, deverão ser guardados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova.

4.8. Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se da sala de prova durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal.



4.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

4.10. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.

4.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.

4.12. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.

4.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.**

4.14. O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.

4.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada nas diferentes fases do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

4.16. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o representante da Seletiva Concursos procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e na presença de três (03) candidatos que servirão como testemunhas.

4.17. A inclusão de que trata o item **4.16** será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Comissão Organizadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.18. Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.16** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.19. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova. Atenção ao horário estipulado para o Fechamento do Portão de Acesso.

4.19.1. No horário previsto neste Edital para o fechamento do portão de entrada, o mesmo será fechado na presença de três candidatos que servirão como testemunha assinando a Ata que comprovará o fechamento do portão no horário estipulado.

4.20. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar previamente no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:



4.20.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

4.20.2. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.6 para acessar e permanecer no local designado.

4.20.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.20.4. Fica assegurado o direito a amamentação de filhos de até 06 (seis) meses de idade durante as provas e outras etapas do certame. A mãe terá o direito de amamentar cada filho, se tiver mais de um, depois de transcorridos duas horas de prova, por até 30 minutos cada um. O tempo despendido será compensado na realização da prova. Durante a amamentação, a mãe deverá ser acompanhada por um fiscal.

4.20.5. Não será permitido a permanência de crianças no local das provas sem o respectivo responsável.

4.21. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que:

- A). Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado.
- B). Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- C). Não apresentar o documento de identidade exigido.
- D). Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala.
- E). For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- F). Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro meio.
- G). Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova.
- H). Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- I). Não devolver integralmente o material recebido.
- J). Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- K). Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas.
- L). Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.

4.22. Ao terminar a prova, **o candidato poderá levar consigo o caderno de provas** e entregar para o fiscal o gabarito devidamente preenchido e assinado.

4.23. Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala de prova, com o objetivo de assinar a Ata de Encerramento e acompanhar o lacre do envelope contendo as folhas de respostas juntamente com o Fiscal da Sala, sendo liberados ao final.

4.24. Após o término das provas, os candidatos não poderão utilizar os banheiros e nem permanecer nas dependências do prédio.

4.25. Caso ocorra erro gráfico na prova, em partes ou no todo, que impossibilite a correta interpretação do comando das questões, o candidato acionará o fiscal da sala que por sua vez relatará o ocorrido na Ata, procedendo à comunicação ao supervisor do Concurso Público presente que providenciará a correção gráfica ou substituição da prova com defeito na presença de três testemunhas.



4.26. Ocorrendo o que prevê o item 4.25, o tempo gasto para a correção ou substituição será acrescentado ao tempo de prova estipulado no item 4.4 para o candidato atendido na ocorrência em questão, sendo necessária a sua permanência em sala no final juntamente com os últimos dois candidatos para lavrar o encerramento da Ata de acordo com o item 4.23.

CAPÍTULO 5 - DO JULGAMENTO E NOTA DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 99,90 (noventa e nove vírgula noventa) pontos.

5.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 40% (quarenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

5.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 100) / Tq$. Sendo: NP = Nota da prova; Na = Número de acertos; Tq = Total de questões da prova.

5.4. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

5.5. No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

5.5.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

5.5.2. O candidato que contar com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.5.3. Maior número de acertos em conhecimentos específicos.

5.5.4. Maior número de acertos em língua portuguesa.

5.5.5. Maior número de acertos em matemática.

5.5.6. Maior número de acertos em atualidades.

5.5.7. Persistindo o empate, haverá sorteio realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público em local, data e horário a ser divulgado, na presença dos candidatos interessados.

5.6. O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aos empregos de **Professor PEB-I; Professor PEB II – Geografia; Professor PEB II – Educação Física; Professor PEB II – Arte; Professor PEB II – Língua Portuguesa; Professor PEB II – Matemática**, definidos neste Edital, desde que aprovados nas etapas anteriores.

6.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa e deverá ser feita no dia da prova, através de envelope devidamente preenchido. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o envelope contendo as cópias, devidamente autenticadas em cartório, ao Fiscal da Sala de Provas. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

6.2.1 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar preenchido e assinado o formulário protocolo de títulos, (**disponível para download – Anexo V**), em duas vias, uma via será o protocolo do candidato e a outra deverá ser colada no envelope.

6.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou Órgão Estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos no **item 6.12.** deste capítulo, apenas:

1 (um) título de especialização *lato sensu*.

1 (um) título *stricto sensu* Mestrado.

1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

6.5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

6.5.1. Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

6.5.2. Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticada em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticada em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

6.6. Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.

6.7. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope fechado, **tamanho ofício**, identificado, contendo externamente, em sua face frontal, **o anexo V**, colado, devidamente preenchido, e em seu verso identificado conforme o modelo abaixo:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 20)
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL <i>LATO SENSU</i>	1. FOTOCOPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC OU ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE, COM INDICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, ACOMPANHADO DA FOTOCOPIA AUTENTICADA DO HISTÓRICO ESCOLAR COM OS CONTEÚDOS MINISTRADOS.	1
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL <i>STRICTO SENSU</i> (MESTRADO E DOUTORADO)	1. FOTOCOPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS, EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC OU ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE OU DE FOTOCOPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DAS ATAS DAS BANCAS EXAMINADORAS, DEVIDAMENTE ASSINADAS, COMPROVANDO A APROVAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES OU TESSES. E AINDA DEVERÁ APRESENTAR A FOTOCOPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2

Concurso Público 01/2019
Prefeitura de Cristais
Paulista – SP.

6.8. A documentação deverá ser apresentada individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato. Todos os títulos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

6.9. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.



6.10. A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 3 (três) pontos.

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	0,5
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	1,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	1,5
TOTAL		3,0

6.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.

6.12. Será de inteira responsabilidade do candidato à entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO 7 - DA PROVA PRÁTICA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

7.1. A Prova Prática para o cargo de Motorista será aplicada, na cidade de Cristais Paulista/SP, em data, local e horário a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no site oficial do Município no endereço eletrônico:

<http://www.cristaispaulista.sp.gov.br/extensions/editais-licitacoes/concurso-publico> e no site: <http://www.seletivaconcursos.com.br/>.

7.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova prática na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1, deste capítulo.

7.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo. Serão convocados, ainda, os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 3 e habilitados na forma do Capítulo 5 deste Edital, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência e os



candidatos pessoa de raça negra empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:

Cargo	N.º de candidatos convocados (A/C)	N.º de candidatos convocados (PRN)	N.º de candidatos convocados (PcD)
Motorista	10	02	02

7.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item 7.3, serão excluídos do Concurso Público.

7.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 3.3, deste Edital.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria indicada no item 1.5 acima, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

7.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

7.7. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado (APTO) na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.8. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado (INAPTO) na Prova Prática será eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática, bem como a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

7.10. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

7.11. Os critérios de avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista são:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos.	15 min.
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos.	
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos.	5 min.
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos.	20 min.

7.12. Os candidatos deverão ser submetidos à prova prática em veículo compatível com a função a ser exercida, cedido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista/SP, cabendo a esta garantir as perfeitas



condições de funcionamento do veículo, documentação e itens de segurança obrigatório de acordo com as normas pertinentes.

CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por função, observado o código de inscrição da função.
- 8.2.** Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) e os candidatos Pessoas de Raça negra (PRN), e as demais apenas dos candidatos PcD, e outra com os candidatos (PRN).
- 8.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

- 9.1.** IMPUGNAÇÃO do Edital, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Abertura, conforme cronograma do capítulo 13.
- 9.2.** Da homologação das inscrições deferidas, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do edital respectivo, conforme cronograma do capítulo 13.
- 9.3.** Do gabarito, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do edital respectivo, conforme cronograma do capítulo 13.
- 9.4.** Do resultado preliminar da pontuação da prova objetiva e títulos, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do respectivo edital, conforme cronograma do capítulo 13.
- 9.5.** Do resultado preliminar da pontuação da prova prática, dentro de um (01) dia útil, a contar da data da publicação do respectivo edital, conforme cronograma do capítulo 13.
- 9.6.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na literatura, na bibliografia e na legislação vigente.
- 9.7.** O recurso interposto fora do prazo previsto Capítulo 13 não será conhecido.
- 9.8.** No caso de deferimento de recurso interposto poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final.
- 9.9.** Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, e sem fundamentações.
- 9.10.** A interposição dos recursos não interfere no andamento regular do cronograma do Concurso Público.
- 9.11.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, exceto os recursos de impugnação do Edital, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.12.** Para recorrer o candidato deverá acessar o site www.seletivaconcursos.com.br / área do candidato e clicar na opção recurso e preencher os dados solicitados.
- 9.13.** Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador. Apenas serão aceitos recursos interpostos na área designada para Recursos, no site www.seletivaconcursos.com.br.



9.14. No caso de anulação, ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares, após o deferimento de recursos interpostos, caberá a Seletiva Concursos decidir e publicar as alterações.

CAPÍTULO 10 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

10.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á pela **Prefeitura Municipal de CRISTAIS PAULISTA/SP**, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

10.2. A convocação será feita através de publicação em meios oficiais e pelo site da Prefeitura Municipal de CRISTAIS PAULISTA/SP, utilizando-se de informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Concurso Público, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

10.3. Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, **ou de acordo com agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura**, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

10.4. No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, **ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura**, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

10.5. A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.

10.6. O candidato, cuja deficiência **não ficar configurada**, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

10.7. O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a admissão para manifestar seu interesse em assumir a função para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido CONCURSO PÚBLICO.

10.8. Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.

10.9. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO 11 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

11.1. São condições para contratação:



11.1.1. Comprovar, que na data da contratação, possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto neste Edital;

11.1.2. Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

11.1.3. Apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade RG; 1 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); **Comproverantes de escolaridade requeridos pela função (de acordo com as normas do Edital e da legislação vigente)**; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; outros documentos necessários, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da convocação.

11.2. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

11.3. O candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de CRISTAIS PAULISTA, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

11.4. Para o candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar relatório médico expedido por especialista na área a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caberá ao Poder Executivo Municipal de CRISTAIS PAULISTA/SP, a homologação do CONCURSO PÚBLICO.

12.2. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública municipal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

12.3. O candidato aprovado e convocado, pelo regime celetista, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.



12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.5. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

12.6. O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo da função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes à sua função.

12.7. Para efeito deste Concurso Público considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas.

12.8. Casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de CRISTAIS PAULISTA/SP, em conjunto com a empresa Seletiva Concursos.

12.9. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.cristaispaulista.sp.gov.br e www.seletivaconcursos.com.br.

12.10 O Edital poderá ser impugnado, através do portal www.seletivaconcursos.com.br, “área do candidato”, “Editais Futuros”, mediante justificativa legal e dentro do prazo estipulado no Capítulo 13, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

12.10.1 Os recursos de IMPUGNAÇÃO deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na legislação vigente.

12.10.2 Caberá à Procuradoria Jurídica do Município de Cristais Paulista/SP, decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de IMPUGNAÇÃO.

CAPÍTULO 12 - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
01/10/19	Publicação do edital.
02/10/19 a 03/10/19	Prazo para impugnação do edital.
04/10/19 a 08/10/19	Prazo para resposta a impugnação do edital.
09/10/19 a 23/10/19	Período de recebimento das inscrições.
28/10/19	Homologação das inscrições e convocação para a realização das provas.
29/10/19	Prazo para recurso contra a homologação das inscrições.
30/10/19 a 01/11/2019	Prazo para resposta ao recurso contra a homologação das inscrições.
10/11/19	Data provável da realização das provas objetivas.
11/11/19	Publicação dos gabaritos das provas objetivas.
12/11/19	Recurso contra gabarito.
13/11/19 a 22/11/19	Resposta aos recursos contra gabarito.
26/11/19	Publicação dos resultados preliminares finais da pontuação da prova objetiva e somatório da pontuação dos títulos.
27/11/19	Prazo para recurso contra o resultado preliminar final.
28/11/19 a 03/12/19	Prazo para resposta ao recurso contra o resultado preliminar final.
15/12/19	Data provável da realização das provas práticas.
17/12/19	Publicação dos resultados preliminares da pontuação da prova prática.
18/12/19	Prazo para Recurso contra pontuação atribuída na prova prática.
19/12/19 a 24/12/19	Prazo para resposta ao recurso contra pontuação atribuída na prova prática.
06/01/2020	Publicação e Homologação dos Resultados Finais



12.1 O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Prefeitura do Município de CRISTAIS PAULISTA/SP, em 01 de outubro de 2019.

Meire Aparecida Silva Valerini
Presidente da Comissão do Concurso Público

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes
Prefeita Municipal.



ANEXO I-A. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ATUALIDADES: (Agente Comunitário de Saúde)

Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018.

PORTUGUÊS: (Agente Comunitário de Saúde)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: (Agente Comunitário de Saúde)

Operações com números reais. Operações com conjuntos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

ESPECÍFICO: (Agente Comunitário de Saúde)

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (página 48 a 50) Bibliografia Sugerida Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf

O TRABALHO do AGENTE COMUNITÁRIO de SAÚDE: De onde vem o SUS?, Atenção Primária à Saúde, APS/Saúde da Família, Agente comunitário de saúde: você é “um agente de mudanças”!, O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe, Planejamento das ações, Ferramentas de trabalho. Bibliografia Sugerida Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf ou em:
http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs

O Agente Comunitário de Saúde e o Controle do Tabagismo no Brasil: O que é tabagismo?, O tabagismo passivo, As crianças fumantes passivas, A mulher grávida, Abordagem do público jovem, Como ajudar um fumante a parar de fumar, Entender a dependência à nicotina, Abordagem do fumante, Benefícios obtidos após parar de fumar, O que fazer se houver recaída. Bibliografia Sugerida Disponível em:
<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//cartilha-do-agente-comunitario-2014.pdf>
ou em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/cartilhas/o-agente-comunitario-saude-e-o-controle-tabagismo-brasil>

GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: A família e o trabalho do ACS, Registro Civil de Nascimento e documentação básica, Saúde da criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto, Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência, Orientações para famílias com pessoas acamadas, Violência familiar, Doenças transmitidas por vetores: mosquitos, insetos, moluscos e outros. Bibliografia Sugerida Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf ou em:
http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_acs



ANEXO I-B. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRA PADRÃO

ATUALIDADES: (ENFERMEIRA PADRÃO)

Questões relacionadas à Saúde Pública (fatos e notícias), divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, portal oficial Ministério da Saúde, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, no Brasil e no Mundo.

PORTUGUÊS: (ENFERMEIRA PADRÃO)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: (ENFERMEIRA PADRÃO)

Operações com números reais. Operações com conjuntos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Raciocínio Lógico, Lógica de Argumentação, Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, Leis de De Morgan, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema. Sequência Numérica, Progressões Aritméticas.

ESPECÍFICO: (ENFERMEIRA PADRÃO)

SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Acolhimento com classificação de risco; Administração de medicamentos; Assepsia, desinfecção e esterilização; Anatomia e fisiologia humana; Imunização; Técnicas de Enfermagem; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência à criança, mulher e idoso; Doenças Infeciosas e parasitárias; Prevenção e promoção da saúde; Assistência domiciliar; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Atendimento de enfermagem à saúde do adolescente; Biossegurança e gerenciamento de resíduos; Saúde mental: Transtornos mentais e de comportamento, Sinais e Sintomas de Transtornos mentais, alterações da sensopercepção, alterações do pensamento, alterações da linguagem, alterações da consciência, alterações da atenção e orientação, alterações da memória, alterações da afetividade, alterações do sono e alterações do movimento.

Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html

O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf

BRASIL.M Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília DF 2013. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf

Estatuto do Idoso. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:

<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf>

Estratégia Saúde da Família (ESF). Disponível em:

<http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/saude-da-familia/sobre-o-programa>

Código de Ética. Disponível em:

<https://portal.coren-sp.gov.br/codigo-de-etica-dos-profissionais-de-enfermagem/>

LEI 8080 – Lei orgânica da saúde. Disponível em:

http://www.cofen.gov.br/lei-8080-lei-orgnica-da-saude_4163.html

Enfermagem no âmbito hospitalar. Disponível em:

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Guia-PAHH.pdf>

Dengue, Chikungunya e Zika: o que são , transmissão, sintomas, tratamentos, prevenções. Disponível em:

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/dengue-chikungunya-e-zika.pdf>

Boas práticas de enfermagem na atenção básica. Disponível em:

https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/guia_de_boas_praticas_de_enfermagem_na_atencao_basica_norteando_gestao_a_assistencia.pdf

Manual de Processo de Enfermagem: Guia para a Prática. Disponível em:

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/SAE-web.pdf>



**ANEXO I-C. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE:
MOTORISTA**

ATUALIDADES: (MOTORISTA)

Questões relacionadas à Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio, televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente no Brasil e no Mundo, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018.

PORTUGUÊS: (MOTORISTA)

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

MATEMÁTICA: (MOTORISTA)

Operações com números reais. Operações com conjuntos. Sistemas de medidas usuais. Resolução de situações-problema. Sequência Numérica. Frações.

ESPECÍFICO: (MOTORISTA)

Código de trânsito brasileiro; Sistema nacional de trânsito; Normas de circulação e conduta; Classificação das vias e veículos; Regulamento do transporte coletivo; Direito a acessibilidade das pessoas com deficiência; Normas para transporte de menores e idosos; Infrações de trânsito e penalidades; Direção defensiva, condições adversas, tipos de colisões; Primeiros socorros; Responsabilidade civil e criminal do motorista e o C.T.B; Atendimento ao cliente/usuário; Transporte Escolar no C.T.B artigo 136 ao 139; Resoluções do Contran 285/2008, 205/2006, Infrações específicas C.T.B artigos 167, 168, 230, 231, 232, 237; Tipos e modelos de tacógrafos e seus manuseios; Fiscalização – Resolução Contran 92/99 e 406/12; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de circulação; Crimes de trânsito; Sinalização de trânsito; Relacionamento interpessoal; Lei 13.103/15 da Regulamentação da Profissão de Motorista.



ANEXO I-D. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR PEB I

ATUALIDADES:

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016.

Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações relativas a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações disposta nas legislações: Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; Lei nº 13.663 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; Lei nº 13.666 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Betiarte, Luciano. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990 – Para estudo. Ibiporã/Paraná – 2017.

Rossato – Lépure – Sanches. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépure, Rogério Sanches Cunha. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado artigo por artigo. 5ª edição 2013 – Editora Revista dos Tribunais Ltda.

INFORMÁTICA:

BNCC: Utilização das tecnologias digitais, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. INFORMÁTICA: Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). INTERNET: Sites de busca, correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

PORTUGUÊS:

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais e racionais; Operações com conjuntos; Frações: Operações com frações; geratriz de frações; Cálculo de raízes; Adição, subtração, multiplicação e divisão de radicais; Múltiplos e Divisores; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema; Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.



ESPECÍFICO PARA PROFESSOR PEB I

Fundamentos: conhecimentos relacionados à Filosofia da Educação, História da Educação, Sociologia, Psicologia da Educação; Didática e Metodologia do Ensino; Processo de Avaliação do desempenho escolar como instrumento de auto avaliação e dos avanços de aprendizagem; o uso de metodologias voltadas para o desenvolvimento da autonomia e práticas inovadoras; Didática e Metodologia do Ensino da Educação Básica; BNCC; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Relações socioeconômicas e políticos-culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; Educação inclusiva; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade e gestão de conflitos; Projeto Político Pedagógico da escola, Gestão Escolar, Gestão democrática e o compromisso com a qualidade social do ensino; Educação Infantil: brincadeiras, ludicidade, letramento, jogos, psicologia da criança e os desafios da educação infantil. Educação e Ensino Fundamental: alfabetização, letramento e os desafios da educação no ensino fundamental. A criança deficiente e a família; O desenvolvimento emocional e afetivo; Atividades gerais para os deficientes; A psicologia no auxílio a educação e compreensão dos deficientes; O deficiente e o trabalho; Treinamento para o trabalho; Integração no mercado de trabalho; A adaptação; Metodologia Educacional; Didática da classe de Deficiente Visual; O Deficiente visual integrado; Atividades de vida diária; Psicologia Educacional; Psicologia Vocacional; Método de escrita em braile; recursos didáticos para D.V.; Auxílio óticos para visão subnormal; orientação e mobilidade para D.V.; Anatomia e fisiologia do aparelho visual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ARANHA, Maria Lúcia Arruda. História da Educação e da Pedagogia. Geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006. (3ª ed. rev. ampl.)
- BRASIL. Brincadeiras e Brinquedos de Creche: Manual de Orientação Pedagógica. Ministério da Educação. 2012.
- Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Matemática. – ed. rev. e ampl. Incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência / Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. 308 p.
- Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem. – ed. rev. e ampl. Incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. 364 p.
- Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf> <em 24 de janeiro de 2019>.
- DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
- IVIC, Ivan. Lev Semionovich Vygotsky / Ivan Ivic; Edgar Pereira Coelho (org.) – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 140 p.: il. – (Coleção Educadores)
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
- Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- Pedagogia do oprimido. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- FONTANA, Roseli. Psicologia e trabalho pedagógico. Roseli Fontana, Maria Nazaré da Cruz – São Paulo. Atual. 1997 (formação do educador).
- KLEIMAN, Ângela B. Preciso ensinar o letramento? Não basta ensinar a ler e escrever? Campinas: CEFIEL/UNICAMP, 2005.
- LERNER, Delia; PIZANI, Alicia P. A aprendizagem da língua escrita na escola: reflexões sobre a prática pedagógica construtivista. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- Ler e Escrever na escola – o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
- HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- LOPES, Janine Ramos. Caderno do educador: alfabetização e letramento 1 / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010. 68 p. : il. -- (Programa Escola Ativa)
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que planejar? Como planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999.
- MUNARI, Alberto. Jean Piaget / Alberto Munari; tradução e organização: Daniele Saheb. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2010. 156 p.: il. – (Coleção Educadores).
- NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- OLIVEIRA, ML., org. (Im) pertinências da educação: o trabalho educativo em pesquisa [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 193 p. ISBN 978-85-7983-022-8.
- PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.
- PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
- RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.
- RÖHRS, Hermann. Maria Montessori / Hermann Röhrs; tradução: Danilo Di Manno de Almeida, Maria Leila Alves. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 142 p.: il. – (Coleção Educadores)
- SALVADOR, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
- SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Autores Associados, 2008.
- Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 10. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2008. (Educação contemporânea).
- História das ideias pedagógicas no Brasil, Campinas, Autores Associados, 2007.



SEBER, M. G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.

SILVA, Gláucia Eli da[et al.]. Conteúdos e procedimentos didático-metodológicos para os anos iniciais do ensino fundamental. São Paulo: Pearson Education do Brasil. 2013.

WEISZ, Telma, O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Editora Ática, 2000.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 01/09/2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24/04/2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19/12/ 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

DAMÁZIO, M. F. M. **Atendimento Educacional Especializado:** Pessoa com Surdez. Mec/Secretaria de Educação Especial. Brasília. 2007. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/ae_e_surdos.pdf <consulta realizada no dia 23 de abril de 2019>.

QUADROS, R. M. O tradutor e Interprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC; SEESP, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. < consulta realizada no dia 23 de abril de 2019>.

RESENDE, Daniela Kimura [et al]. Processos interativos com a pessoa surda. São Paulo: Person Education do Brasil. 2ª reimpressão. 2011.



ANEXO I-E. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA

ATUALIDADES:

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, e site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016.

Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações relativas a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações disposta nas legislações: Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; Lei nº 13.663 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; Lei nº 13.666 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Betiarte, Luciano. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990 – Para estudo. Ibiporã/Paraná – 2017.

Rossato – Léopore – Sanches. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Léopore, Rogério Sanches Cunha. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado artigo por artigo. 5ª edição 2013 – Editora Revista dos Tribunais Ltda.

INFORMÁTICA:

BNCC: Utilização das tecnologias digitais, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. **INFORMÁTICA:** Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). **INTERNET:** Sites de busca, correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

PORTUGUÊS:

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais e racionais; Operações com conjuntos; Frações: Operações com frações; geratriz de frações; Cálculo de raízes; Adição, subtração, multiplicação e divisão de radicais; Múltiplos e Divisores; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema; Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.



ESPECÍFICO PARA PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA

Campos numéricos; Variação de grandezas. Função polinomial do 1o grau. Função polinomial do 2o grau; Sistemas lineares; Matrizes; Determinantes; Estudo dos sistemas lineares; Polinômios; Equações polinomiais; Paralelismo; Perpendicularismo; Projeções; Distâncias; Ângulos; Triângulos; Polígonos; Circunferência; Construções Geométricas elementares; Congruência e semelhança; Sistema de coordenadas cartesianas; Distâncias entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Alinhamento de três pontos; Coeficiente angular de uma reta; Equações de reta (geral, segmentária, reduzida); Posições relativas entre retas; Distância de ponto à reta; Pontos notáveis do triângulo; Equação da circunferência; Noções básicas de estatística; Análise combinatória. Binômio de Newton; Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes; Probabilidade condicional; Noções básicas de Matemática Financeira; Progressões Aritméticas e Geométricas; O ensino da Matemática no Ensino Fundamental: - As reformas curriculares no Estado de São Paulo. - As atuais propostas curriculares de matemática para o Ensino Fundamental. – Objetivos do ensino de Matemática e critério de seleção de conteúdo. - Uso da sala - ambiente e de recursos no processo de ensino – aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos, outros materiais). - Alguns caminhos para fazer Matemática na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; O recurso à história da Matemática. Estratégias de Ensino de Matemática para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado; BNCC: A área da matemática: competências específicas de matemática para o ensino fundamental. Matemática. Matemática no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Matemática no ensino fundamental – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – MATEMÁTICA.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

DINIZ, Maria Ignez, SMOLE Kátia Stocco. Matemática Ensino Médio. Editora Saraiva, 2010. São Paulo.

IEZZI, Gelson. Matemática: Ciência e Aplicações. Editora Saraiva, 2010. São Paulo.

Souza, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010. São Paulo.

BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010. São Paulo.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – MATEMÁTICA. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>

Ou <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf



ANEXO I-F. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA

ATUALIDADES:

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, e site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016.

Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações relativas a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações disposta nas legislações: Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; Lei nº 13.663 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; Lei nº 13.666 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Betiarte, Luciano. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990 – Para estudo. Ibiporã/Paraná – 2017.

Rossato – Léopore – Sanches. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Léopore, Rogério Sanches Cunha. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado artigo por artigo. 5ª edição 2013 – Editora Revista dos Tribunais Ltda.

INFORMÁTICA:

BNCC: Utilização das tecnologias digitais, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. **INFORMÁTICA:** Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). **INTERNET:** Sites de busca, correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

PORTUGUÊS:

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais e racionais; Operações com conjuntos; Frações: Operações com frações; geratriz de frações; Cálculo de raízes; Adição, subtração, multiplicação e divisão de radicais; Múltiplos e Divisores; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema; Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.



ESPECÍFICO PARA PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA

Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: cartografia; Escala e coordenadas geográficas; Representação cartográfica; Meio ambiente físico; Estrutura da superfície terrestre, evolução e formas de relevo; Camadas da Terra; Atmosfera; Biosfera; Litosfera; Hidrosfera; Solo, vegetação e fauna; Rios: bacias e regimes fluviais; Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; **Geografia do Brasil e Regional:** A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **Geografia Geral e Geopolítica:** Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio. Base Nacional Curricular Comum. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>
- ADAS, Melhen & ADAS, Sergio. Expedições Geográficas. Editora Moderna. São Paulo. 2011.
- ANDRADE, Manuel Correia de. Geografia: Ciência da Sociedade. Ed. Atlas: São Paulo, 1987; Uma Geografia para o Século XXI. São Paulo: Ática, 1994;
- BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CALLAI, Helena Copetti.; CARLOS, Ana Fani Alessandri. O lugar no/do mundo. São Paulo: Hucitec, 1996.
- CASTELLAR, S. M. Vanzella (org.). Educação Geográfica: teoria e práticas docentes. São Paulo: Contexto, 2005.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas: Papirus, 2008.
- MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000.
- PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko; CACETE, Núria Hanglêi. Para ensinar e aprender Geografia, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço. São Paulo: HUCITEC, 1996; Metamorfoses do Espaço Habitado. São Paulo: HUCITEC, 1988; Técnica Espaço Tempo - Globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: HUCITEC, 1994; O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1996. SANTOS, Milton. Da totalidade ao lugar. São Paulo: EDUSP, 2005. Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- SENE, Eustáquio & MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Editora Scipione, 1998. Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. 2ª ed. Reformada – São Paulo: Scipione, 2013. Volumes 1, 2 e 3.
- TERRA, Ligia & ARAUJO, Regina & GUIMARAES, Raul Borges. CONEXOES: Estudos de Geografia Geral e do Brasil. Editora Moderna. São Paulo. 2016.
- VISENTINI, José William, Sociedade e espaço: Geografia Geral e do Brasil. 44ª edição. São Paulo. Editora Ática, 2005. (org.). Geografia e Ensino-textos críticos. Campinas: Papirus, 1980.
- COSTA, Fábio Rodrigues; ROCHA, Marcio Mendes. Geografia: conceitos e paradigmas – apontamentos preliminares. Rev. GEOMAE. Campo Mourão, PR v.1n. 2.p.25 – 56/2º Semestre de 2010. Disponível: http://www.fecilcam.br/revista/index.php/geomae/article/viewFile/12/pdf_7 <em 23 de abril de 2019>.
- SEED – PR. Geografia / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006. – p.400. Disponível: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/livro_didatico/geografia.pdf , <em 23 de abril de 2019>.
- SENE, Eustáquio de Geografia geral e do Brasil : espaço geográfico e globalização / Eustáquio de Sene, João Carlos Moreira. – 2. ed. reform. – São Paulo: Scipione, 2013. Volumes 1, 2 e 3.
- SILVA, V.P. da. A formação do professor de Geografia na era da informação. Geosul, Florianópolis, v. 22, n. 43, p 167-198, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/download/12665/11828> . <em 23 de abril de 2019>.
- TERRA, Ligia & ARAUJO, Regina & GUIMARAES, Raul Borges. CONEXOES: Estudos de Geografia Geral e do Brasil. Editora Moderna. São Paulo. 2016.



ANEXO I-G. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

ATUALIDADES:

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, e site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016.

Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações relativas a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações disposta nas legislações: Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; Lei nº 13.663 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; Lei nº 13.666 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Betiarte, Luciano. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990 – Para estudo. Ibiporã/Paraná – 2017.

Rossato – Lépure – Sanches. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépure, Rogério Sanches Cunha. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado artigo por artigo. 5ª edição 2013 – Editora Revista dos Tribunais Ltda.

INFORMÁTICA:

BNCC: Utilização das tecnologias digitais, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. **INFORMÁTICA:** Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). **INTERNET:** Sites de busca, correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

PORTUGUÊS:

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais e racionais; Operações com conjuntos; Frações: Operações com frações; geratriz de frações; Cálculo de raízes; Adição, subtração, multiplicação e divisão de radicais; Múltiplos e Divisores; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema; Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.



ESPECÍFICO PARA PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdo, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa. Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. BNCC: Educação Física, Competências específicas de Educação Física para o ensino fundamental; Educação Física no ensino fundamental – anos iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Educação Física no ensino fundamental – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento, e habilidades. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA – Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf>

Regras Oficiais de Voleibol 2017–2020 – Disponível em:

<http://2018.cbv.com.br/pdf/regulamento/quadra/REGRAS-DE-QUADRA-2017-2020.pdf>

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL - REGRAS OFICIAIS DE BASQUETEBOL – Disponível em:

<http://www.cbb.com.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzUx>

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - REGRAS DE JOGO – Disponível em:

http://www.lphb.com.br/boletins/regras_oficiais_-_handebol.pdf

ATLETISMO REGRAS OFICIAIS DE COMPETIÇÃO 2018 – 2019 – Disponível em:

http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/regras/regras_oficiais_2018_2019.pdf

REGRAS OFICIAIS NATAÇÃO – Disponível em:

https://www.cbda.org.br/uploads/natacao/RegrasOficiaisNatacao2017_2021.pdf

FUTSAL - LIVRO NACIONAL DE REGRAS 2019. Disponível em:

http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/Livro_Nacional_de_Regras_2019.pdf

Lei do Xadrez – versão em língua portuguesa em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. Disponível em:

http://www.cbx.org.br/files/downloads/Lei_do_Xadrez.pdf

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf



ANEXO I-H. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR PEB II ARTES

ATUALIDADES:

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, e site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016.

Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações relativas a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações disposta nas legislações: Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; Lei nº 13.663 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; Lei nº 13.666 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Betiarte, Luciano. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990 – Para estudo. Ibiporã/Paraná – 2017.

Rossato – Léopore – Sanches. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Léopore, Rogério Sanches Cunha. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado artigo por artigo. 5ª edição 2013 – Editora Revista dos Tribunais Ltda.

INFORMÁTICA:

BNCC: Utilização das tecnologias digitais, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. **INFORMÁTICA:** Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). **INTERNET:** Sites de busca, correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

PORTUGUÊS:

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais e racionais; Operações com conjuntos; Frações: Operações com frações; geratriz de frações; Cálculo de raízes; Adição, subtração, multiplicação e divisão de radicais; Múltiplos e Divisores; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema; Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.



ESPECÍFICO PARA PROFESSOR PEB II ARTES

HISTÓRIA GERAL DA ARTE: - Significados da Arte; - A Arte na pré-história; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós-Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial. – Arte Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

O Ensino de Arte nas Séries Iniciais - Ciclo I. Bibliografia sugerida disponível em:

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/efap/ensino_arte_ciclo1.pdf

Reflexões sobre a Arte e o seu Ensino. Bibliografia sugerida disponível em:

<https://www.atenaeditora.com.br/wp-content/uploads/2018/08/E-book-Arte-1.pdf>

Metodologias para ensino e aprendizagem de arte. Bibliografia Sugerida em:

https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/41531/6/2ed_art_m2d4.pdf

Arte No Ensino Fundamental. Bibliografia sugerida disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7171-3-7-artes-iussamara&category_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192

A Importância Do Ensino Da Arte Como Elemento Cultural Na Formação Dos Cidadãos. Bibliografia sugerida disponível em: https://editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD1_SA20_ID11078_19082016175737.pdf

Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf> e <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

História Geral Da Arte. Bibliografia sugerida disponível em:

http://md.intaead.com.br/geral/historia-da-arte/Hist%C3%B3ria_da_Arte.pdf

Ensino da arte no Brasil: Aspectos históricos e metodológicos. Bibliografia sugerida em:

https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed_art_m1d2.pdf

Desafios para a Docência em Arte: Teoria e Prática. Bibliografia sugerida disponível em:

https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155332/1/unesp-nead-redefor2ed-e-book-tcc_arte.pdf

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALVES, José Francisco. Transformações do espaço público. Porto alegre: fundação Bienal de artes Visuais do MERCOSUL,2006.

BENNET, Roy. Uma breve história de música. Rio de Janeiro: Jorge Zagar,1986.

BARBOSA, Ana Mae, Cunha, Fernanda pereira. Abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais. Cortez,2012.

BOSUALDO, Carlos. Tropicália: uma revolução na cultura brasileira (1967-1972). São Paulo: Cosac Naify,2007

BOUGHTON, Doug. Avaliação: da teoria à prática. São Paulo, 2006.

CARDOSO, Rafael. A arte brasileira em 25 quadros (1790- 1930). Rio de Janeiro: Record,2008.

HALL, Stuart. Identidade cultural na pós-modernidade. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guaracira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A. 2006.

HERNANDEZ, Fernando. A avaliação na escola artística. In:_____. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto alegre: Artmed, 2000.

LEONARDI, Ângela Anita Cantele/ Cantele, Bruna Renata – Arte e habilidade- 6º ano- editora IBEP, 2012. MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 6ºano-editora scipione. SP2015.

MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 7ºano-editora scipione. SP2016.

MEIRA Béa, Sílvia Soter, Ricardo Elia e Rafael Presto-Projeto Mosaico 8ºano-editora scipione. SP2016. MODINGER, Carlos Roberto, Cristina Bertoni dos Santos, Flavia Pilla do Valle, Luciana Gruppelli Loponte – Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade Edelbra, 2012.

MONTEIRO. Mariana. Dança popular: espetáculo e devoção. São Paulo: Terceiro Nome,2011PROENÇA, Graça -A História da arte – Ática, 2008.

PROENÇA, Graça - A história da Arte - São Paulo- Ática (com adaptação)2008.



ANEXO I-I. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA

ATUALIDADES:

Questões relacionadas à Educação, divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, e site oficial do Ministério da Educação, ocorridos a partir do segundo semestre de 2018, no Brasil e no Mundo.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da república Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e Emenda 93/2016.

Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do Adolescente e as suas atualizações relativas a Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as suas atualizações disposta nas legislações: Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 que dispõe sobre alterações a respeito do ensino médio público; Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018 para dispor sobre a educação e aprendizado durante a vida; Lei nº 13.663 que dispõe sobre o combate a violências e a promoção da cultura da paz nos estabelecimentos de ensino; Lei nº 13.666 que inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Betiarte, Luciano. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990 – Para estudo. Ibiporã/Paraná – 2017.

Rossato – Lépore – Sanches. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépore, Rogério Sanches Cunha. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado artigo por artigo. 5ª edição 2013 – Editora Revista dos Tribunais Ltda.

INFORMÁTICA:

BNCC: Utilização das tecnologias digitais, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abordam com mais ênfase as questões referentes a inovação e tecnologia. **INFORMÁTICA:** Sistemas Operacionais: Windows 7, 8 e 10 e Linux. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint. (Versões 2007, 2010, 2016). **INTERNET:** Sites de busca, correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

PORTUGUÊS:

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais e racionais; Operações com conjuntos; Frações: Operações com frações; geratriz de frações; Cálculo de raízes; Adição, subtração, multiplicação e divisão de radicais; Múltiplos e Divisores; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Lógica de Argumentação, Diagramas lógicos, Resolução de situações-problema; Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.



ESPECÍFICO PARA PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA

FONÉTICA: Letra e Fonema; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílaba; Acentuação Gráfica; II: MORFOLOGIA: Estrutura e processos da formação de palavra; Classes de palavras: Substantivos: classificação, flexão e grau; Adjetivo: classificação, flexão e grau; Pronomes: classificação, flexão e grau; Verbos: classificação, conjugação, vozes; ANÁLISE SINTÁTICA: Frase, oração e período; Termos da oração; Tipos de período; Orações coordenadas, subordinadas e reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Prática de leitura, produção de textos e conhecimentos linguísticos; LITERATURA: História literária; Teoria da literatura; A literatura infantil e juvenil na escola; O ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. BNCC: Língua Portuguesa, competências específicas de língua portuguesa para o ensino fundamental. Língua Portuguesa no ensino fundamental – anos iniciais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Língua Portuguesa no ensino fundamental – anos finais: prática de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS LÍNGUA PORTUGUESA. Estratégias de Ensino para o Deficiente Visual, Didática da classe de Deficiente Visual, O Deficiente visual integrado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS LÍNGUA PORTUGUESA. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Ministério da Educação. 2018. Disponível no site:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf



ANEXO I-J. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE: MÉDICO VETERINÁRIO

ATUALIDADES:

Questões relacionadas à medicina veterinária (fatos e notícias), divulgadas em revistas, jornais, televisão, internet, portal oficial Conselho regional e federal de medicina veterinária, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, no Brasil e no Mundo.

PORTUGUÊS:

Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Figuras de Linguagem, Denotação e Conotação. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais e racionais; Operações com conjuntos; Frações: Operações com frações; geratriz de frações; Cálculo de raízes; Adição, subtração, multiplicação e divisão de radicais; Múltiplos e Divisores; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico, Leis de De Morgan, Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, Lógica de Argumentação, Resolução de situações-problema; Sequência Numérica, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

ESPECÍFICO PARA MÉDICO VETERINÁRIO

Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde animal simplificado. Bibliografia sugerida disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/uploads/files/cartilha-pgrssa.pdf>

Código de Ética do Médico Veterinário. Bibliografia sugerida disponível em:

http://portal.cfmv.gov.br/uploads/RESO%201138_2016%20C%C3%B3digo%20de%20C%C3%89tica%20do%20M%C3%A9dico%20Veterin%C3%A1rio.pdf

Guia brasileiro de boas práticas para eutanásia em animais. Bibliografia sugerida disponível em:

<http://portal.cfmv.gov.br/uploads/files/Guia%20de%20Boas%20Pr%C3%A1ticas%20para%20Eutanasia.pdf.pdf>

Guia para Emissão de Atestado de Saúde de Pequenos Animais. Bibliografia sugerida disponível em:

https://www.crmv.gov.br/arquivo_legislacao/Guia_para_Emissao_de_Atestado_de_Saude_de_Pequenos_Animais.pdf

Guia prático para avaliação inicial de maus tratos a cães e gatos. Bibliografia sugerida disponível em:

https://www.crmv.gov.br/arquivo_legislacao/GUIA_PRATICO_PARA_AVALIACAO_INICIAL_DE_MAUOS_TRATOS_A_CAES_E_GATOS.pdf

ZONÓSES, Brucelose Animal x Brucelose Humana, Esporotricose, Mormo, Psitacose, Leishmaniose, Leptospirose, Toxoplasmose, Raiva, Doença da Arranhadura do Gato, Botulismo, Sarna, Febre Maculosa, Doenças Transmitidas pela Ingestão de Pescados, Helicobacterioses, Tuberculose, Doença de Lyme. Bibliografia sugerida disponível em:

<https://www.crmv.gov.br/site/zoonoses.php>

Regulamento Técnico Profissional do RT. Bibliografia sugerida disponível em:

https://www.crmv.gov.br/arquivo_legislacao/Resolucao_1753_RT.pdf

Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico cirúrgica veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Parasitologia médico-veterinário. Patologia médico veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal.



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Atua com atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Atender as pessoas em comunidade; realizar visitas domiciliares; realizar o cadastro das famílias; realizar o acompanhamento das micro-áreas de risco; orientar a famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças; agendar as visitas da equipe do PSF; quando necessário; alimentar o sistema da atenção básica em saúde; agendar consultas; desempenhar tarefas afins.

ENFERMEIRA PADRÃO:

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar serviços de Enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família (USF), levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida; Aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva; Supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002; Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação; Executar outras tarefas afins de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MOTORISTA:

Conduzir veículos automotores da administração destinados ao transporte de estudantes do município, pacientes em situação de emergência e pacientes para tratamento fora do domicílio; transportar material do município para locais determinados pelo Chefe imediato; possuir cursos específicos para condução de veículos que exijam capacitação, dirigir caminhões, ônibus, veículos de passeio e recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; promover abastecimento de combustíveis, água e óleo; bem como calibração dos pneus; promover a limpeza do veículo; participação de cursos de aperfeiçoamento profissional; dentre outras atividades pertinentes ao cargo.

PROFESSOR PEB I:

Regência de aula; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e



comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Outras tarefas pertinentes ao cargo.

PROFESSOR PEB II (TODOS):

Regência de aula; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Outras tarefas pertinentes ao cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Assessoramento nas diversas áreas da competência da medicina veterinária. Prestar assessoramento técnico. Estimular o desenvolvimento das criações existentes no Município. Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento. Realizar atividades de clínica e cirurgia veterinária. Estudar e desenvolver métodos alternativos de assistência técnica aos produtores do Município. Inspecionar e atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal. Atender às questões legais de higiene dos alimentos e de combate de zoonoses. Realizar vacinação nos animais e orientar na profilaxia de zoonoses. Realizar campanhas de conscientização para controle de doenças animais e zoonoses; executar tarefas afins.